



DECRETO Nº 03395/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 129.816,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dezesseis reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.301.1001.1.018 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES SAUDE-REC.PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	118	123.000,00
02.05.01.10.301.1001.1.139 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	359	6.816,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>129.816,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a tendência de excesso de arrecadação na conta de alienações e rendimentos de aplicações financeiras dos convênios 737/2013 e 1589/2013;

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>129.816,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>129.816,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**